

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº, CD/ 22 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

Especificamente no artigo 15 inciso XIV do Estatuto da Fundação, decreto n^2 . 69.370, de 18/10/71, bem como os termos do processo, protocolado sob o n^2 . 22/82 de 15/03/82;

RESOLVE:

Artigo Único - Prerregar per tempo indeterm<u>i</u> nado o prazo estabelecido no artigo 5º da Resolução nº, CD/26/81.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de março de 1.982.

BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS MENERO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

TILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO